



LEI Nº 654/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PACUJÁ, FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:****

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal o INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA, entidade de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais, com duração de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, por igual período e assim sucessivamente.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de Novembro de 2022


FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal Interino de Pacujá